



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETE DE AGOSTO DE 2007

-----No dia sete do mês de Agosto, do ano dois mil e sete, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência do senhor José Girão Vitorino, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Maria Helena Moniz, Diamantino Garcia, Daniel Neves e Graça Aleixo. -----

-----A Reunião foi secretariada por Vânia Alexandra Ferreira. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – DOUA/ REDE DE ESGOTOS VÁRZEA PEQUENA; -----

2.2 – CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FREGUESIA DE ALVARES/ RELATÓRIO DE ACTIVIDADES; -----

2.3 – DAF/ APROVAÇÃO DE DÉBITO DE RECEITA VIRTUAL; -----

2.4 – GABINETE JURÍDICO/ REQUALIFICAÇÃO DA ZONA OLIVEIRINHA CRUZINHAS – VILA NOVA DO CEIRA/ TRABALHOS A MAIS; -----

2.5 – GABINETE JURÍDICO/ CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE; -----

2.6 – GABINETE JURÍDICO/ DESTAQUE DE PARCELA DE UM PRÉDIO RÚSTICO; -

2.7 – QUINTA DO BAIÃO – PROPOSTA DE INVESTIMENTO; -----

2.8 – GÓIS MOTO CLUBE/ XIV CONCENTRAÇÃO MOTOTURÍSTICA DE GÓIS. -----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; -----

3.2 – PAGAMENTOS; -----

3.3 – REQUISIÇÕES; -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; -----

3.5 – DAF/ OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007; -----

3.6 – DAF/ OITAVA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007. -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve. -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia vinte e quatro, do mês de Julho, do ano de dois mil e sete, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – DOUA/ REDE DE ESGOTOS VÁRZEA PEQUENA – Foi presente a Informação da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente número 450/07, datada de dia vinte e dois de Junho de dois mil e sete, relativa à obra “Rede de Esgotos Várzea Pequena – Trabalhos a Mais”. -----

-----O senhor Presidente informou que, de acordo com Informação Técnica do GAT de Arganil, datada de dia vinte e nove de Junho de dois mil e seis e conforme se fundamenta na alínea 1 do artigo 45º, do Decreto-Lei nº 59799 de 2 Março, e considerando que não ultrapassa os 25% do valor do contrato da empreitada, verificou-se a necessidade de realizar alguns trabalhos que eram estritamente necessários ao acabamento da empreitada, num no valor de dois mil, oitenta e sete euros e vinte e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais informou, que os referidos trabalhos a mais, são de espécie ou quantidade que não estavam previstos ou incluídos no contrato inicial, nomeadamente no respectivo projecto, destinam-se à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, ainda que, separáveis da execução do contrato eram estritamente necessários ao seu acabamento, dando cumprimento ao art. 26º,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

alínea 1, do decreto-lei nº 59/99, de 2 de Março. -----

-----A senhora vereadora Graça Aleixo referiu que se iria abster de votar este assunto, uma vez que considera a Informação Técnica apresentada nada esclarecedora, não lhe transmitindo informação suficiente que lhe garanta uma votação favorável com segurança segurança. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com uma abstenção da senhora vereadora Graça Aleixo, aprovar a adjudicação e respectivo cabimento orçamental, do aludido auto de trabalhos a mais, datado do dia vinte e sete de Junho, do ano de dois mil e seis, à firma A. Sequeira Júnior & C.ª Lda. – Empreiteiros de Obras Públicas – Construção Civil e Terraplanagens, com sede em Sarnadinha, Lousã, no montante de dois mil, oitenta e sete euros e vinte e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.2 – CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FREGUESIA DE ALVARES/ RELATÓRIO DE ACTIVIDADES – Foi presente o ofício do Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Alvares, datado de dia vinte e três de Julho de dois mil e sete, relativo ao relatório de actividades daquele Centro Paroquial. -----

-----O senhor Presidente passou então a ler o ofício enviado pelo Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Alvares, assim como o Relatório de Actividades que lhe é anexo, o qual, para melhor compreensão das intervenções dos senhores Vereadores, será integralmente transcrito e constará da Acta. -----

-----*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Góis: -----*

-----O Presidente do Centro Paroquial da freguesia de Alvares cumprimenta Vossas Excelências e agradece tudo o que a Câmara Municipal de Góis tem feito por esta freguesia, particularmente no campo social. -----

-----Talvez alguns vereadores, um tanto distraídos, não saibam, que ao longo destes últimos 25 anos, o Centro Paroquial já investiu, na construção de dois Lares da Terceira Idade, Centros de Dia, Casa de Colónia de Férias na Figueira da Foz, mais de 2 milhões e meio de euros (mais de meio milhão de



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

contos), tendo o Estado participado com apenas 67 mil contos. -----

-----O Centro Paroquial tem 80 idosos na valência de Lar, 40 idosos na valência de Centro de Dia e 45 na valência de Apoio Domiciliário. Na valência de Creche tem 10 crianças, na valência de Jardim-de-infância tem 17 crianças e na valência de A.T.L. tem 18 crianças. Em todas as valências temos 210 utentes. -----

-----Os corpos gerentes são ao todo 30 voluntários. Na Direcção 5, no Conselho Fiscal 3 e na Assembleia-geral 22. -----

-----Para todas estas valências temos 70 trabalhadores (as), sendo 64 residentes na freguesia de Alvares. São 2 técnicas superiores de serviço social, 1 educadora de infância; 1 monitora de A.T.L.; 2 ajudantes de creche e jardim infantil; 2 encarregados de serviços gerais; 1 encarregada de serviços domésticos; 2 auxiliares de acção médica, 3 secretárias, 2 cozinheiras de 3ª classe e 1 cozinheira de 2ª classe; 8 ajudantes de cozinha; 17 auxiliares de acção directa, 19 auxiliares de serviços gerais, 2 de apoio domiciliário, 4 lavadeiras; 1 médico, 1 enfermeiro e 1 contabilista. Ao todo são 70 empregados. -----

-----Todas as crianças da freguesia são transportadas na carrinha da instituição de suas casas para as escolas, creches, jardim-de-infância e A.T.L. e à tardinha levadas para casa. Duas empregadas fazem este trabalho de segunda a sexta, três vezes da parte da manhã e três vezes da parte da tarde. -----

-----Todas as crianças em número de 45, almoçam e lancham no Lar de Cortes e Alvares. -----

-----Brevemente vão ser ampliadas as salas de jantar e estar, onde se prevê gastar cerca de 75.000€. -----

-----Também é nosso desejo construir uma Unidade de Cuidados Continuados. Atrevemo-nos a pedir à Ex.ª Câmara Municipal de Góis logo que a escola de Alvares seja desactivada, nos seja concedida por um preço simbólico. -----

-----Uma vez mais agradecemos tudo o que a Ex.ª Câmara Municipal de Góis tem feito pela freguesia e por esta instituição, esperando sempre a vossa



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

compreensão e ajuda possível. -----

-----*Respeitosos cumprimentos,* -----

-----*Alvares 23 de Julho de 2007, Padre Ramiro Moreira.* -----

-----O senhor vereador Daniel Neves fez um especial reparo à frase, constante do ofício, onde é dito “*O senhor Presidente e alguns vereadores, conhecem bem a instituição e tem-na ajudado; mas naturalmente haverá outros, uns tantos distraídos, que a desconhecem totalmente e daí as suas críticas destrutivas.*” -----

-----Mais referiu repudiar totalmente o que ali é dito acerca dos senhores vereadores. Pela sua parte, conhece bem a realidade da freguesia de Alvares, assim como a Instituição e o trabalho por ela realizado, nunca fez reparos e muito menos críticas destrutivas ao trabalho do Centro Paroquial da Freguesia de Alvares, muito pelo contrário. -----

-----O senhor vereador Diamantino Garcia referiu que tem na pessoa do senhor Padre Ramiro alguém directo e muito correcto, por quem nutre muito respeito e admiração, assim como pelo trabalho da IPSS que ele dirige. Contudo, o que é dito na carta é uma insinuação que não é nem verdadeira nem justa. -----

-----A senhora vereadora Maria Helena Moniz referiu também que, como é dito em linguagem popular, “*a carapuça não lhe serviu*”, dado que, conhece bem o trabalho realizado pela Instituição, o trabalho da IPSS é meritório e tem conhecimento disso, logo, não faz sentido o senhor Padre Ramiro fazer uma crítica daquele género aos vereadores em geral. -----

-----A senhora vereadora Graça Aleixo iniciou a sua intervenção referindo que considera algumas afirmações produzidas profundamente injustas para os restantes vereadores, uma vez que é lançada suspeição sobre todos os vereadores da Câmara. Referiu ainda que pretendia contribuir para retirar algum mau estar que pudessem estar a sentir por julgar que a pessoa que se pretende atingir é ela própria, face a alguns antecedentes que, segundo pensa poderão estar na origem desta insinuação. -----

-----Assim, a senhora vereadora Graça Aleixo explicou que há algum tempo atrás, em conversa com um responsável da Instituição, mencionou algumas



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

dúvidas que lhe haviam sido colocadas por várias pessoas da freguesia de Alvares relativamente ao sistema de funcionamento do Lar e dos seus órgãos sociais, certamente isso terá sido entendido como uma crítica destrutiva, o que não corresponde à verdade. -----

-----Mais referiu estar atenta à realidade da freguesia de Alvares e reconhecer o mérito do Centro Paroquial, não só pela sua dinamização, mas também pelo número de postos de trabalho que tem criado na freguesia, no entanto, não pode deixar de referir que muita gente fala de algumas práticas adoptadas pela Instituição que não são as mais correctas sendo mesmo pouco compatíveis com uma Instituição que recebe verbas do Estado, daí que tenha exposto as suas dúvidas e tentado perceber e esclarecer esses rumores. -----

-----Referiu também que, não sabendo até que ponto esses rumores têm ou não algum fundamento e veracidade, ponderou a possibilidade de encaminhar as suspeições para a Segurança Social a fim de se proceder a uma investigação que esclareça definitivamente o assunto. Como ainda não tinha feito nada nesse sentido, agradeceu ao senhor Padre Ramiro o facto de a ter retirado da sua distracção, o que terá como efeito a exposição do assunto aos órgãos competentes. Esta iniciativa terá vantagens para a própria Instituição e seus responsáveis já que se efectivamente tudo estiver a decorrer de acordo com a Lei, o assunto será clarificado e mostrará que não passaram de boatos e maledicências. -----

-----No que respeita ao pedido do Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Alvares em adquirir a Escola Básica de Alvares a um preço simbólico, assim que a mesma seja desactivada, para construção de uma Unidade de Cuidados Continuados, o senhor Presidente informou que a venda apenas se poderá verificar se a Câmara Municipal conseguir comprar um novo terreno para a construção da nova Escola. -----

-----Mais referiu que o assunto será alvo de análise, oportunamente e mediante as condições da construção da nova Escola. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

2.3 – DAF/ APROVAÇÃO DE DÉBITO DE RECEITA VIRTUAL – Foi presente a Informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada do dia seis, do mês em curso, relativa aos Serviços de Água. -----

-----O senhor Presidente informou que, nos termos do Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de Fevereiro, no seu ponto 2.6.2, compete ao Executivo deliberar sobre o débito de receitas para cobrança virtual dos recibos do consumo da água que não foram liquidados dentro dos prazos regulamentares. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o referido débito, no montante de quatro mil, oitocentos e noventa e quatro euros e oitenta e nove cêntimos. -----

2.4 – GABINETE JURÍDICO/ REQUALIFICAÇÃO DA ZONA OLIVEIRINHA CRUZINHAS – VILA NOVA DO CEIRA/ TRABALHOS A MAIS – Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico número 64/2007, datada de dia vinte e seis de Julho de dois mil e sete relativa à empreitada “Requalificação da Zona Oliveirinha – Cruzinhas – Vila Nova do Ceira/ Trabalhos a Mais”. -----

-----O senhor Presidente informou, de acordo com a informação referida em epígrafe, que apesar de a empreitada colocada a concurso ter sido adjudicada pelo montante de €164.065,40 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, não sendo, por conseguinte necessariamente adjudicada pela Câmara Municipal, dada a competência do seu presidente para autorizar despesas até ao montante de € 748.196,85, o certo é que a empreitada foi adjudicada por deliberação do Executivo Municipal em reunião ordinária realizada em vinte e sete de Julho de dois mil e quatro. -----

-----Assim sendo, verificando-se agora a necessidade de executar trabalhos a mais na mesma empreitada (trabalhos cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto e se tenham tornado necessários na sequência de uma situação imprevista – Artigo 26.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro), por uma questão de tratamento com base no princípio da igualdade e imparcialidade deverá a adjudicação dos trabalhos a mais ser deliberada em sede de reunião do Executivo Municipal. ---

-----A Câmara tomou conhecimento, todavia, considerou a Informação



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

insuficiente, pelo que, será novamente analisada e informada pelo Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente e pelo Gabinete Jurídico e posteriormente, depois de reunida a informação técnica necessária, voltará à reunião de Câmara para deliberação. -----

2.5 – GABINETE JURÍDICO/ CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: -----

2.5.1 – Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico, número 59/2007, datada de dia trinta de Julho do presente ano, relativamente aos requerimentos de: Carl Stephen Killingsworth, Isobel Jane Killingsworth, John Beaumont e Jill Mary Lazenby, a solicitar a emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios: -----

a) Prédio urbano sito em Pião, composto de casa de habitação com área total de 426 m², a confrontar do Norte e do Nascente com Estrada, do Sul com Maria Ferreira e do Poente com Alfredo Antunes, inscrito na respectiva matriz predial sob o n.º 691; -----

b) Prédio rústico sito em Pião composto de olival, com 50 m², a confrontar do Norte e do Nascente com Caminho e do Sul e do Poente com Álvaro Antunes e outro, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo n.º 990; -----

c) Prédio rústico sito em Pião, composto de olival, com 60 m², a confrontar do Norte com Filomeno de Jesus Batista e do Nascente, do Sul e do Poente com Álvaro Antunes, inscrito na respectiva matriz predial sob o n.º 991; -----

d) Prédio rústico sito em Pião, composto de cultura arvense, com 1240 m², a confrontar do Norte com José Batista Martins, do Nascente com Filomeno de Jesus Batista, do Sul com José Alberto Lopes Barata e do Poente com Estrada, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo n.º 989; -----

e) Prédio rústico sito em Rossio, composto por olival, com 280 m², a confrontar do Norte e do Nascente com José Batista Martins, do Sul com Maria Júlia Duarte e do Poente com caminho, inscrito na respectiva matriz predial sob o n.º 981. -----

-----O senhor Presidente informou que estes requerimentos surgem na sequência do preceituado no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

Agosto, o qual refere que a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos bens. -----

-----Mais informou que tendo em conta que os pedidos de autorização de constituição de compropriedade se encontram fundamentados com a pretensão de servir de suporte a escritura pública de compra e venda, com vista à construção de duas moradias, e dado que os requerentes com que este acto não visam que dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, não encontra qualquer obstáculo na emissão de parecer favorável. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos prédios rústicos acima descritos. -----

2.5.2 – GABINETE JURÍDICO/ CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE –

Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico, número 61/2007, datada de dia trinta de Julho do presente ano, relativamente ao requerimento do senhor Amílcar Neves Sandinha a solicitar a emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, por óbito de Graciana Isabel Baeta Neves Tomé: -----

1) Prédio rústico composto de terreno e mato, sito na Costa de Góis, limite de Conhais – Ponte de Sótão, com a área de 1450 m², a confrontar do norte com Florentino Batista Ferreira, nascente com Henrique Rodrigues e outros, sul com Abílio Jacinto e poente com Augusto António (herdeiros), inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 7.526 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, em partes iguais; -----

2) Prédio rústico composto de mato de acácias, sito no Vale das Penas, limite da Ponte de Sótão, com a área de 1.250 m², a confrontar do norte com João Nunes Trindade, nascente e sul com Carlos Augusto do Nascimento Simões e poente com Francisco Marques Antunes (herdeiros) e outros, inscrito na respectiva matriz sob o artigo n.º 8469 e não descrito na Conservatória do



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, em partes iguais; -----

3) Prédio rústico composto de pastagem, sito na Eira, limite de Albergaria, com a área de 80 m², a confrontar do norte com Manuel Bernardo Fernandes (herdeiros), nascente com Aníbal Martins, sul com Maria Júlia Barata Jorge e poente com Manuel Bernardo Fernandes (herdeiros), inscrita na respectiva matriz, sob o artigo n.º 8.514 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, destinado a ser adjudicado a dois herdeiros, em partes iguais;

4) Prédio rústico composto por terra de lameiro, sito na Eira, limite de Albergaria, com a área de 2.300 m², a confrontar do norte com o caminho, nascente com Armando Neves Barata, sul com António das Neves Santos (herdeiros) e poente com o caminho, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 8.527 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis e que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros em partes iguais; -----

5) Prédio rústico composto de mato de acácias, sito na Casa Velha, limite de Albergaria, com a área de 5.020 m², a confrontar do norte com o caminho, nascente com José Maria Jorge, sul com Junta de Freguesia e poente com o Manuelina Augusta Trindade Barata, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 9.262 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis e que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros em partes iguais; -----

6) Prédio rústico composto por de mato de acácias, sito na Casa Velha, limite de Albergaria, com a área de 1.410 m², a confrontar do norte com a estrada, nascente com João Martins, sul com caminho e poente com Jaime Fernandes Amaro (herdeiros), inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 9.269 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis e que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, em partes iguais; -----

7) Prédio rústico composto por terra de cultura arvense, sito na Casa Velha, limite de Albergaria, com a área de 700 m², a confrontar do norte com Manuel dos Santos Baeta Neves, nascente com a estrada, sul com Amílcar Neves Sandinha e outro e poente com o ribeiro, inscrito na respectiva matriz, sob o



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

artigo n.º 29.029 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis e que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros em partes iguais; -----

8) Oito catorze avos (8/14) indivisos de um prédio rústico composto por um terreno de pinhal, mata de acácias, mata de folhosas, dez sobreiros dispersos e mato, sito na Landrisqueira, com a área de 31.200 m², no seu todo, a confrontar do norte com rio, nascente com Abel Duarte, sul com a estrada e poente com o Bernardo Batista Ferreira (herdeiros), inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 19 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis destinado a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção de 8/28 a cada um deles; -----

9) Oito catorze avos (8/14) indivisos de um prédio rústico composto por mata de acácias, sito nas Quebradas, com a área de 3.650 m², no seu todo, a confrontar do norte com a C.P., nascente com Mário Duarte, sul com a estrada e poente com Alfredo Carvalho, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 23 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis e que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros na proporção de 8/28 a cada um deles; -----

10) Oito catorze avos (8/14) indivisos de um prédio rústico composto de acácias, sito nas Quebradas, com a área de 3.000 m², no seu todo, a confrontar do norte com Manuel Augusto de Oliveira, nascente com Carlos Baeta, sul com a estrada e poente com Abel Duarte, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 27 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis e que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção de 8/28 a cada um deles; -----

11) Oito catorze avos (8/14) indivisos de um prédio rústico composto por terra de cultura arvense de regadio, sito no Nogueiro, com a área de 7.000 m², no seu todo, a confrontar do norte com o rio, nascente com Abel Duarte, sul com caminho e poente com Luís Rita, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 37 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis e que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção de 8/28 a cada um deles; -----

12) Oito catorze avos (8/14) indivisos de um prédio rústico composto por terra de cultura arvense de regadio, pinhal, mata de folhosas, mato, pastagens



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

naturais e duas dependências agrícolas, sito no Nogueiro, com a área de 61.870 m², no seu todo, a confrontar do norte com o rio, nascente com Guilherme dos Santos Cerdeira, sul com a C.P. e poente com Abel Duarte e outros, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 39 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis e que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção de 8/24 a cada um deles; -----

13) Oito catorze avos (8/14) indivisos de um prédio rústico composto por mata de acácias e pinhal, sito no Nogueiro, com a área de 4.000 m², no seu todo, a confrontar do norte com C.P., nascente com Guilherme dos Santos Cerdeira, sul com a estrada e poente com Octávio Simões Ferreira (herdeiros), inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 41 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis e que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção de 8/28 a cada um deles; -----

14) Oito catorze avos (8/14) indivisos de um prédio rústico composto por mata de acácias, sito no Nogueiro, com a área de 90 m², no seu todo a confrontar do norte com Fernando Duarte, nascente com José Barata, sul e poente com Carlos Baeta, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 44 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis e que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção de 8/28 a cada um deles; -----

15) Prédio rústico composto por mata de acácias, sito na Cova das Colmeias, limite de Albergaria, com a área de 5.000 m², a confrontar do norte com o ribeiro, nascente com Arlindo Alves Barata, sul com a estrada e poente com Manuel Jorge Simões, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 8.889 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, em partes iguais; -----

16) Prédio rústico composto por mata de acácias, sito na Cova das Colmeias, limite de Albergaria, com a área de 90 m², a confrontar do norte com Fernando Fernandes Pinheiro (herdeiros), nascente com o caminho, sul com Arlindo Barata Ferreira e poente com a estrada, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 8.950 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, em partes iguais; -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

- 17) Prédio rústico composto por eucaliptal, sito na Portela de Albergaria, limite de Albergaria, com a área de 3.000 m², a confrontar do norte com José Maria Jorge, nascente com a estrada, sul com Amílcar Neves Sandinha e poente com o caminho, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 8.974 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, em partes iguais; -----
- 18) Prédio rústico composto por mata de acácias, sito na Cova das Colmeias, limite de Albergaria, com a área de 1.000 m², a confrontar do norte e nascente com Manuel Miguel Vaz, sul com Manuel André Simões Agostinho e poente com Manuel André Simões Agostinho e outro, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 9.065 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, em partes iguais; -----
- 19) Prédio rústico composto por terreno com oliveiras dispersas, sito na Corte Avelreira, limite de Albergaria, com a área de 150 m², a confrontar do norte com Manuel Bernardo Fernandes, nascente e sul com Adelino Baeta Neves e poente com Manuel Baeta Neves, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 28.684 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, em partes iguais; -----
- 20) Prédio rústico composto por pinhal, sito na Volta do Vale, limite de Ponte de Sótão, com a área de 1.100 m², a confrontar do norte com Manuel Filipe (herdeiros), nascente com Júlio Simões (herdeiros), sul com Francisco Simões e poente com Aníbal dos Santos Guimarães, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 28.696 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, em partes iguais; -----
- 21) Prédio rústico composto por terra de lameiro, sito na Corte Avelreira, limite de Albergaria, com a área de 3.200 m², a confrontar do norte e nascente com o caminho, sul com Jaime Fernandes Amaro (herdeiros) e poente com a estrada, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 29.025 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, em partes iguais; -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

- 22) Prédio rústico composto por terra de lameiro com mata de acácias, sito na Corte Aveleira, limite de Albergaria, com a área de 2.350 m², a confrontar do norte com Fernando Baeta Neves, nascente com a estrada, sul com a Manuel dos Santos Baeta Neves e poente com o ribeiro, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 29.030 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, em partes iguais; -----
- 23) Prédio rústico composto por mata de acácias, sito na Cova das Colmeias, limite de Albergaria, com a área de 4.900 m², a confrontar do norte com Maria Isabel Baeta Neves, nascente com o caminho, sul com Manuel André Simões Agostinho e poente com a estrada, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 29.031 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, em partes iguais; -----
- 24) Prédio rústico composto por mata de acácias, sito na Barroca do Moinho, limite de Ponte de Sótão, com a área de 16.000 m², a confrontar do norte com Manuel André Simões Agostinho, nascente com o caminho, sul com Manuel Simões e poente com o caminho, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 29.032 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, em partes iguais; -----
- 25) Metade indivisa de um prédio rústico composto por souto de castanheiros bravos, pinhal e mato, sito no Vale das Quelhas, limite de Ponte de Sótão, com a área de 15.000 m², no seu todo a confrontar do norte com João Barata e outros, nascente com rio Sótão, sul com Francisco das Neves e poente com Guilherme Barata, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 6.757 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/6 e 1/6; -----
- 26) Prédio rústico composto de terra de lameiro, sito em Vinhas – Curral dos Bois, limite de Ponte de Sótão, com a área de 300 m², a confrontar do norte com Arlindo Barata Ferreira, nascente com Francisco Barata, sul com Armando Neves Barata e poente com o caminho, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 8.594 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis,



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----

27) Prédio rústico composto por terra de cultura arvenses, sito na Quinta da Albergaria, limite de Albergaria, com a área de 7.000 m², a confrontar do norte com Maria Isabel Baeta Neves, nascente com o ribeiro, sul com Jaime Rodrigues Cortês e outros e poente com o caminho, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 8.823 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----

28) Uma terça parte (1/3) indivisa de um prédio rústico composto por mata de acácias, sito na Pissarreira, limite de Albergaria, com a área de 8.500 m², no seu todo, a confrontar do norte com Francisco Henriques Tomé e outro, nascente com estrada, sul com Francisco Henriques Tomé e poente com o ribeiro, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 8.828 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/9 e 1/9 para cada um deles; -----

29) Prédio rústico composto por terra de lameiro, sito na Albegada, limite de Albergaria, com a área de 240 m², a confrontar do norte com José Barata, nascente com o ribeiro, sul com Prazeres da Conceição Fernandes e poente com o caminho, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 8.912 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----

30) Prédio rústico composto de terra com olival e pastagem, sito na Albegada, limite de Albergaria, com a área de 3.000 m², a confrontar do norte com o caminho e Fernando Barata, nascente com o ribeiro, sul com Aníbal Martins e outros e poente com o caminho, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 8.925 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

- 31) Prédio rústico composto por terra de pastagem, sito na Lomba, limite de Albergaria, com a área de 120 m², a confrontar do norte com Manuel André Simões Agostinho, nascente com o caminho, sul com Arlindo Alves Barata e poente com caminho, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 8.938 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----
- 32) Prédio rústico composto por mata de acácias, sito na Lomba, limite de Albergaria, com a área de 300 m², a confrontar do norte com Manuel Bernardo Fernandes (herdeiros), nascente com o caminho, sul com Arlindo Alves Barata e poente com a estrada, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 8.959 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----
- 33) Prédio rústico composto por terra de mato, sito na Lomba, limite de Albergaria, com a área de 700 m², a confrontar do norte com António Machado, nascente e sul com Arlindo Alves Barata e poente com a estrada, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 8.964 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----
- 34) Prédio rústico composto terra de cultura arvenses, sito na Quinta, limite de Albergaria, com a área de 390 m², a confrontar do norte com Aires Lopes Cortês (herdeiros), nascente com Manuel Baeta Queiroz, sul com a barroca e poente com Maria Rosário Cecília, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 28.681 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----
- 35) Prédio rústico composto de terra de mato, sito no Vale das Relvas, limite da Ponte de Sótão, com a área de 400 m², a confrontar do norte e nascente com Francisco das Neves e Armando das Neves, sul com Manuel Baeta Queiroz e poente com Francisco das Neves e Armando das Neves, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 28.682 e não descrito na Conservatória do Registo



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----

36) Prédio rústico composto por mata de acácias, sito no Escarlido, com a área de 2.100 m², a confrontar do norte com José Martins, nascente com a estrada nacional, sul com Augusto de Almeida e poente com Câmara Municipal de Góis, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 28.687 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----

37) Prédio rústico composto por mata de acácias, sito na Barroca do Moinho, com a área de 600 m², a confrontar do norte com José Martins, nascente e sul com Ana Joaquim e poente com o caminho, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 28.688 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----

38) Prédio rústico composto terra de cultura arvense com oliveiras dispersas, sito na Ponte do Moinho, limite de Albergaria, com a área de 350 m², a confrontar do norte com a estrada, nascente com o ribeiro, sul com José Martins e poente com o caminho, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 28.689 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----

39) Prédio rústico composto de terreno de olival, sito em Trás da Lomba, limite de Albergaria, com a área de 170 m², a confrontar do norte com Ana Joaquim Jorge, nascente com a levada, sul com Ana Ferreira (herdeiros) e poente com o caminho, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 28.690 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----

40) Prédio rústico composto de terreno de olival, sito em Trás da Lomba, limite de Albergaria, com a área de 1.150 m², a confrontar do norte com António Baeta Neves, nascente com Ana Ferreira (herdeiros), sul com Manuel Agostinho e poente com a estrada nacional, inscrito na respectiva matriz, sob o



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

artigo n.º 28.691 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----

41) Prédio rústico composto terra de cultura arvense, sito na Ponte do Moinho, limite de Albergaria, com a área de 150 m², a confrontar do norte com Prazeres da Conceição, nascente com ribeiro, sul com Marcos Barata (herdeiros) e poente com a levada, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 28.692 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----

42) Prédio rústico composto por mata de acácias, sito no Escarlido, limite de Albergaria, com a área de 180 m², a confrontar do norte com Ana Ferreira (herdeiros), nascente com a estrada nacional, sul com António Gregório (herdeiros) e poente com o caminho, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 28.693 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----

43) Prédio rústico composto de pinhal, sito no Pinhal Novo, limite de Ponte de Sótão, com a área de 2.200 m², a confrontar do norte com Bernardo Fernandes (herdeiros), nascente com Câmara Municipal de Góis, sul com Manuel Baeta e poente com Júlio Simões (herdeiros), inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 28.694 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----

44) Prédio rústico composto de pinhal, sito na Lomba da Cova, limite de Albergaria, com a área de 2.500 m², a confrontar do norte com Manuel Augusto Baeta Queiroz, nascente com o caminho, sul com Cacilda Baeta Neves e poente com Manuel Augusto Baeta Queiroz, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 28.695 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

45) Prédio rústico composto por mata de acácias, sito no Vale dos Pinheiros, limite de Albergaria, com a área de 2.250 m², a confrontar do norte com António das Neves Santos (herdeiros), nascente com Armando Neves Barata, sul com a estrada e poente com António Machado, inscrito na respectiva matriz, sob o artigo n.º 29.026 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, que se destina a ser adjudicado a dois herdeiros, na proporção, respectivamente, de 2/3 e 1/3; -----

-----O senhor Presidente informou que este requerimento surge na sequência do preceituado no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto o qual refere que a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos bens. -----

-----Mais informou que se considera que o pedido de autorização de constituição de compropriedade se encontra fundamentado com a pretensão de servir de suporte a escritura de partilhas e dado que este acto não visa ou dele resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, não se encontrou qualquer obstáculo na emissão de parecer favorável. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos prédios rústicos acima descritos. -----

2.5.3 – GABINETE JURÍDICO/ CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico, número 62/2007, datada de dia trinta e um de Julho do presente ano, relativamente aos requerimentos de Rebekah Clare Miller a solicitar a emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios: -----

-----O senhor Presidente informou que a requerente pretende adquirir a Richard Francis Allison metade do prédio sito em Porto da Folgosa ou Torgada, com uma área total de 2.520 m², descrito na conservatória do Registo Predial de Góis sob o n.º 1861/19970718 e inscrito na matriz rústica de Cadafaz sob os



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

artigos n.º 9622 e 9881, composto de terra de lameiro, mato e pastagem a confrontar a norte com Claudino Martins Carneiro; sul com Manuel António Martins; nascente com caminho e herdeiros de Manuel Nunes e outro e poente com ribeiro. -----

-----O senhor Presidente informou ainda que o requerimento surge na sequência do pedido de emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal relativamente à constituição de compropriedade do aludido prédio e surge na sequência do preceituado no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto o qual refere que a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos bens. -----

-----Face ao exposto e considerando que o pedido de autorização de constituição de compropriedade se encontra fundamentado com a pretensão de servir de suporte a escritura de compra e venda e dado que este acto não visa ou dele resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, o senhor Presidente referiu que não se encontra qualquer obstáculo na emissão de parecer favorável. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do prédio acima descrito. -----

2.6 – GABINETE JURÍDICO/ DESTAQUE DE PARCELA DE UM PRÉDIO RÚSTICO

– Foi presente a Informação/ Proposta de Deliberação do Gabinete Jurídico, número 08/2007, datada de dia vinte e sete de Julho do presente ano, relativa ao requerimento de destaque de parcela de um prédio rústico, dos requerentes: Joaquim Manuel Fonseca Mateus e Maria Luísa Duarte Baeta. -----

-----O senhor Presidente informou que, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, o senhor Joaquim Manuel Fonseca Mateus e a senhora Maria Luísa Duarte Baeta solicitaram a emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal, para realização



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

de destaque de uma parcela com a área de 1.100 m², do prédio inscrito na matriz rústica de Alvares sob o n.º 15 111 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o n.º 5 504, para o qual requereram licença de obras particulares registado sob o n.º 21/2006. -----

----Mais informou que, após apreciação técnica do processo, recaiu sobre ele despacho de licenciamento datado de 2007-04-30. Para efeitos de destaque exige o artigo que sustenta o requerimento, que cumulativamente, as parcelas que resultam do destaque confrontem com arruamento e que a construção a erigir na parcela a destacar disponha de projecto aprovado quando exigível no momento da construção. -----

----Assim e depois de analisado o processo e as peças desenhadas que acompanham o requerimento em análise constatou-se que ambos os pressupostos se verificam. -----

----O senhor Presidente informou também que, no que concerne à descrição de perímetro urbano, sendo aqueles para os quais é reconhecida vocação para o processo de urbanização, n.º 4 do artigo 73.º do RJIGT (Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção em vigor), os terrenos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar. -----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a emissão de parecer favorável à pretensão dos requerentes. -----

2.7 – QUINTA DO BAIÃO – PROPOSTA DE INVESTIMENTO – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo uma Proposta de Promoção e Execução de um Projecto Turístico para a Quinta do Baião. -----

----O senhor Presidente informou que se trata de um Projecto Turístico que pretende apostar num sector estratégico e prioritário para o incremento do desenvolvimento económico e social do nosso Concelho e da Região onde ele se insere. Este Projecto centra-se na criação de um empreendimento integrado de Turismo Residencial e Turismo de Saúde na Quinta do Baião, o qual, pela sua excelente localização geo-estratégica, aproveitará as grandes potencialidades naturais, ambientais e paisagísticas do nosso Concelho. -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----Depois de analisada e discutida a Proposta de Protocolo relativo ao Projecto de Investimento apresentada, os senhores Vereadores consideraram o Projecto bastante interessante e unanimemente deram o seu apoio. -----

-----A senhora vereadora Maria Helena Moniz referiu também que, complementarmente a este Projecto, seria interessante estudar a ideia da empresa Transerrano de criar em Góis um Parque de desporto de aventura. ----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

2.8 – GÓIS MOTO CLUBE/ XIV CONCENTRAÇÃO MOTOTURÍSTICA DE GÓIS –

Foi presente o ofício número 015/07 do Góis Moto Clube, datado do dia trinta e um, do mês de Julho, do corrente ano, relativo ao pedido de autorização para a realização da XIV Concentração Mototurística em Góis entre o dia dezasseis de dezanove de Agosto, do presente ano. -----

-----O senhor Presidente informou que, até à presente data, o Góis Moto Clube não tinha ainda obtido o parecer da Federação Nacional de Motociclismo, que, ao abrigo do Decreto-Lei número 310/2002, de 18 de Dezembro e do Decreto-Lei número 316/95, de 28 de Novembro e do Artigo 8º do Código de Estrada, autorizará o referido evento, o qual será entregue na Câmara Municipal assim que enviado pela Federação Nacional de Motociclismo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a realização do aludido evento, nas datas acima referidas. -----

-----ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

2.9 – ENEOP 2 – EXPLORAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS/ PEDIDO DE PARECER QUANTO À VIABILIDADE DA LOCALIZAÇÃO PREVISTA –

Foi presente o ofício da ENEOP – Exploração de Parques Eólicos, referência número 39/07/CA_LG, datado de dia trinta de Julho do presente ano, relativo ao pedido de parecer quanto à viabilidade da localização prevista para o Parque Eólico de Cadafaz II.

-----O senhor Presidente informou que este pedido de parecer tem em vista o prosseguimento do processo junto da DGEG – Direcção Geral de Energia e Geologia, ao abrigo do regime jurídico definido dos Decretos-Lei n.º 182/95 e 189/99, com as alterações introduzidas pelos D. L. n.º 313/95, 168/99 e 339-C/2001 e, mais recentemente, pelo D.L. n.º33-A/2005, de 16 de Fevereiro. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar a ENEOP que nada tem a opor sobre a viabilidade de localização proposta de um parque eólico, denominado Cadafaz II, em terrenos identificados na planta anexa ao referido ofício, situados na freguesia de Cadafaz deste concelho de Góis, com a salvaguarda do cumprimento de todas as formalidades legais. -----

2.10 – DSCE/ ACTIVIDADES DESPORTIVAS ENGLOBADAS NO FERIADO MUNICIPAL – AUTORIZAÇÃO

– Foi presente a Informação da Divisão Social, Cultural e Económica número 3/2007, datada de dia dois de Agosto de dois mil e sete, relativa à Actividades Desportivas englobadas no Feriado Municipal. ----

-----O senhor Presidente solicitou à senhora Vice-Presidente que fizesse uma breve apresentação das actividades desportivas que irão fazer parte dos festejos relacionados com o Feriado Municipal. -----

-----A senhora Vice-Presidente informou que, tal como consta do Programa da FACIG, irão decorrer algumas actividades desportivas, tais como uma prova de atletismo – IX Prova de Atletismo – Capital do Ceira, no dia 13 de Agosto e uma prova de Cicloturismo – X Concentração de Cicloturismo – Capital do Ceira, a decorrer igualmente no dia 13 de Agosto, de acordo com Itinerários e Regulamentos anexados à Informação supra. -----

-----O senhor Presidente informou o Executivo que à semelhança de qualquer prova desportiva realizada no Concelho esta carece de autorização da Câmara e parecer favorável da Guarda Nacional Republicana, assim como conhecimento e apoio dos Bombeiros Voluntários. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a realização das actividades desportivas integradas no Feriado Municipal, de acordo com o Itinerário e Regulamentos apresentados, na data acima referenciada. -----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do saldo em disponibilidade, constante do Resumo Diário da Tesouraria do dia



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

seis, do mês de Agosto, do ano em curso, no valor de novecentos e setenta mil, cento e noventa euros e noventa e nove cêntimos. -----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade os pagamentos, relativos ao ano de dois mil e sete constantes da ordem número mil, trezentos e trinta e dois à ordem número mil, trezentos e oitenta e oito, no valor de duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove euros e dez cêntimos. -----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data. -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de Obras Particulares: -----

----a) Número trinta e dois, relativa a Ricardo Jorge Alves Pinto, Vale Moreiro – “Pissarro”; -----

----b) Número trinta e três, relativa a Maria de Lurdes Alves Martins, Cabreira; -
----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de habitabilidade: -----

----a) Número quarenta, relativa a Cláudia Marisa Nascimento Barquinha Tavares de Matos Silva, “Chão da Eira” – Sacões de Cima; -----

----b) Número quarenta e um, relativa a Maria Júlia Conceição Matos, Sacões;

----c) Número quarenta e dois, relativa a Aires Simões dos Santos., Carvalhal, Lote n.º 8. -----

3.6 – OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007 – Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.2., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a oitava alteração ao orçamento da despesa para o ano financeiro de 2007, constante no Anexo I, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

----a) Oitava alteração ao orçamento da despesa, no montante de sessenta mil e quinhentos euros, tanto nos reforços como nas anulações. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

3.7 – OITAVA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007 – Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.1., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a oitava alteração às grandes opções do plano para o ano financeiro de 2007, constante no Anexo II, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

-----a) Oitava alteração às grandes opções do plano, no montante de quarenta e sete mil e cem euros, tanto nos reforços como nas anulações. -----

-----4 – **APROVAÇÕES EM MINUTA: ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; DOUA/ REDE DE ESGOTOS VÁRZEA PEQUENA; DAF/ APROVAÇÃO DE DÉBITO DE RECEITA VIRTUAL; GABINETE JURÍDICO/ CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE; GABINETE JURÍDICO/ DESTAQUE DE PARCELA DE UM PRÉDIO RÚSTICO; QUINTA DO BAIÃO – PROPOSTA DE INVESTIMENTO; GÓIS MOTO CLUBE/ XIV CONCENTRAÇÃO MOTOTURÍSTICA DE GÓIS; ENEOP 2 – EXPLORAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS/ PEDIDO DE PARECER QUANTO À VIABILIDADE DA LOCALIZAÇÃO PREVISTA; DSCE/ ACTIVIDADES DESPORTIVAS ENGLOBADAS NO FERIADO MUNICIPAL – AUTORIZAÇÃO; RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007; OITAVA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007.** -----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,